

## Propostas iniciais de Um Plano de Mandato

### ***PILARES BÁSICOS:***

- ***Participação Popular***
- ***Direitos Humanos***
- ***Assistência Social***
- ***Mulheres, Crianças, Comunidade LGBTQI***

- ***Participação Popular***

I - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: Por quê?

- Trata-se de um processo dinâmico que se ajusta periodicamente às necessidades locais, buscando aprimorar do debate entre o Governo Municipal e a população.
- Por ser um importante instrumento de participação popular, o OP é referência para o mundo.
- Conforme a ONU, a experiência é uma das 40 melhores práticas de gestão pública urbana no mundo. O Banco Mundial reconhece o processo de participação popular de Porto
- OP compreendido como política redistributiva de recursos –direcionou olhar no gasto público para regiões de menor renda
- Proporciona democratização do Orçamento e da gestão público
- Cria identidade com a vida da cidade

DIVISÃO REGIONAL

- Critérios utilizados para divisão regional:
  - 1) Perfil socioeconômico;
  - 2) Similaridade entre regiões;
  - 3) Aspectos geográficos que naturalmente dividem as regiões (grandes vias, córregos);
  - 4) Facilidades para o deslocamento;
  - 5) Organização da logística e mobilização/ Custo operacional.

Plenárias Temáticas

Para que de fato exista equidade no planejamento do orçamento municipal, foram criadas as Plenárias Temáticas, espaços em que os grupos sociais mais vulneráveis podem pleitear projetos específicos que visem a redução das desigualdades. São elas:

- Plenária de Mulheres;

- Plenária da População Afro-brasileira;
- Plenária da Juventude;
- Plenária dos Idosos;
- Plenária das Pessoas com Deficiência;
- Plenária LGBT.

## II- IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)

O Plano Diretor da cidade já inclui a possibilidade de se cumprir a Constituição e estabelecer a progressividade da cobrança do IPTU. O que isso significa?

As propriedades com edificações em grandes terrenos pagarão um percentual maior de Imposto, assim como terrenos de grandes dimensões abandonados que só servem para a especulação imobiliária.

O aumento percentual das grandes unidades, construídas ou não, possibilitarão a diminuição do Imposto para as médias propriedades e a isenção total para as pequenas propriedades.

Princípio do Plano Diretor da Cidade:

Os princípios que regem a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor são:

- I – Função Social da Cidade;
- II – Função Social da Propriedade Urbana;
- III – Função Social da Propriedade Rural;
- IV – Equidade e Inclusão Social e Territorial;
- V – Direito a Cidade;
- VI – Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado;
- II – Gestão Democrática.